

DELIBERAÇÃO Nº 02/2014

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2014

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, no uso de suas atribuições,

#### CONSIDERANDO:

-A aprovação do documento "Concepções e Orientações Gerais para Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - no Instituto Federal Fluminense" pela Câmara de Extensão em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2014;

-A aprovação do documento "Concepções e Orientações Gerais para oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - no Instituto Federal Fluminense" pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o documento "Concepções e Orientações Gerais para Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - no Instituto Federal Fluminense", constante no Anexo I desta Deliberação.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



#### ANEXO II

# CONCEPÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

1 LEGISLAÇÃO E CONCEPÇÕES DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## 1.1 Apresentação

Os Institutos Federais apresentam, na sua configuração institucional, uma grande diversidade de oferta educacional e abrangem vários níveis da educação profissional, do básico ao superior. Tal diversidade está guiada pelo objetivo geral da formação profissional e pela compreensão das formas históricas do trabalho como atividade fundamental da vida humana e da produção da sociedade. Essas referências fundamentam as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no Instituto Federal Fluminense (IFFluminense) e estão articuladas com o princípio da indissociabilidade destas dimensões entre si, premissa básica na criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Dentre as várias formas de oferta de qualificação profissional, os cursos de formação inicial e continuada apresentam-se como um caminho, com múltiplas possibilidades para a inserção ou reinserção dos cidadãos no mundo do trabalho, na valorização dos itinerários formativos e na elevação da escolaridade. Concebida como atividade de extensão, a qualificação profissional oferecida por meio de cursos FIC não pode prescindir de diversos aspectos formais que regem os cursos regularmente ofertados, comumente articulados pela gestão institucional do ensino.

O objetivo deste documento é apresentar referências legais e conceituais e definir orientações básicas sobre a oferta de cursos de formação inicial e continuada no Instituto Federal Fluminense, de forma a garantir a qualidade e excelência de tais cursos.





## 1.2 Cursos de formação inicial e continuada, LDB e Institutos Federais: aspectos legais

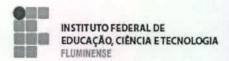
Os variados objetivos aos quais podemos associar cursos de formação inicial e continuada e as diversas possibilidades de execução dos mesmos estão delineados na legislação educacional brasileira.

Os cursos de formação inicial e continuada, também denominados como de Qualificação Profissional, são integrantes da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, e estão previstos pela LDB (Lei N.º 9.394/96, alterada pela Lei N.º 11.741/2008). Assim, no Capítulo III da referida Lei, que trata da Educação Profissional e Tecnológica, encontra-se no Art. 39 que "A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia", estando os cursos de formação inicial e continuada previstos no § 2°.

O desenvolvimento da educação profissional deverá ocorrer em articulação com o ensino regularmente ofertado ou por diferentes estratégias de educação continuada, conforme determina o Artigo 40. No Artigo 41, lê-se: "O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos", enquanto no Artigo 42 está previsto que "As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento, e não necessariamente ao nível de escolaridade".

Em seguida, no ato de criação dos Institutos Federais, o Art. 7º da Lei 11.892/2008 aponta, dentre os vários objetivos destas Instituições, para a importância de "...ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica".





## 1.3 O curso de formação inicial e continuada e suas características

Os cursos de formação inicial e continuada podem ser apresentados como cursos de Formação Inicial, para aqueles estudantes que buscam qualificação, ou de Formação Continuada para os que já possuem conhecimentos e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos. Em ambos os casos, a vivência e a experiência pessoal devem ser levadas em consideração, e observadas no processo educativo.

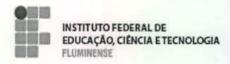
Faz parte da característica dos cursos de formação inicial e continuada a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente de seus cursos, currículos e programas, os quais se encontram a cargo da instituição de ensino, que deve sempre garantir a identidade, qualidade e clareza na identificação do perfil profissional de conclusão do curso.

Os cursos de formação inicial e continuada estão condicionados à capacidade de aproveitamento e não necessariamente a determinado nível de escolaridade, o que permite o acesso de um grande número da população brasileira à qualificação profissional, realidade percebida pela grande demanda dos trabalhadores, do mundo do trabalho e da sociedade em geral. Segundo o Parecer CNE/SEB, N.º 11/2012,

> a formação inicial e continuada ou qualificação profissional representa o mais amplo universo para atendimento de necessidades da maioria da população trabalhadora em matéria de Educação Profissional. É a mais flexível, tanto em relação aos objetivos, currículos e programas, quanto à clientela a ser atendida e à oferta programática. Ela responde a variadas demandas dos trabalhadores, da sociedade e da economia, especialmente no que se refere à necessidade de adequada oportunidade de qualificação profissional de cada cidadão para o desempenho de suas atividades profissionais, com autonomia e responsabilidade, no atendimento ao requerido pelo mundo do trabalho e pelo desenvolvimento da sociedade.

O Parecer alerta, ainda, que a ampliação e democratização das oportunidades de formação profissional possibilitadas pelos cursos de formação inicial e continuada devem garantir "padrões mínimos de qualidade" educacional, conforme preveem a Constituição Federal (Inciso VII do Art. 206) e a LDB (Inciso IX do Art. 3° e Inciso IX do Art. 4°).





## 1.4 O curso de formação inicial e continuada e a elevação de escolaridade

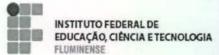
A articulação dos cursos de qualificação profissional com a elevação dos níveis de escolaridade dos estudantes trabalhadores deve ser uma meta constantemente buscada pelo IFFluminense, seguindo-se o que preceitua o §3º do Art. 37 da LDB (Lei N.º 9.394/96, alterada pela Lei N.º 11.741/2008), em que se lê: "A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento". Deve-se buscar a inserção destes trabalhadores em um itinerário formativo no qual o curso de formação inicial e continuada seja considerado o início de sua formação, de forma que o trabalhador possa ter acesso à educação profissional técnica de nível médio e, caso deseje, à graduação e à pós-graduação. Nesse sentido, devem ser desenvolvidas estratégias de aproximação dos cursos de formação inicial e continuada com a Educação de Jovens e Adultos – Educação Fundamental, permitindo-se o aproveitamento contínuo dos estudos e se ampliando as possíveis formas de inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

# 2 A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

A oferta de cursos de formação inicial e continuada depende de planejamento prévio para sua execução pelo Instituto Federal Fluminense e pode ser efetivada sem periodicidade regular. Um curso de formação inicial e continuada pode ser oferecido para atender a uma demanda pontual, com casos específicos de qualificação profissional, desde que esteja alinhado com as políticas públicas ou ações desenvolvidas pelo IFFluminense em atendimento a sua missão institucional.

O IFFluminense oferta diversos cursos de formação inicial e continuada seja diretamente como Cursos de Extensão, seja por meio de Programas Governamentais. Alguns aspectos fundamentais estabelecidos pelo IFFluminense devem ser observados para todos os cursos de formação inicial e continuada, conforme o disposto nas orientações a seguir.





Em casos de oferta de cursos de Qualificação Profissional por meio de Programas de Políticas Públicas, serão observados também os pressupostos conceituais e referências normativas destes Programas.

## 2.1 Projeto Pedagógico

Os princípios norteadores dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada devem considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Projeto de Desenvolvimento Institucional do IFFluminense e a Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, de forma a estabelecer consonância com a concepção de Formação Profissional e Tecnológica desta Instituição.

Em todos os cursos de qualificação profissional, o estímulo à concomitante elevação de escolaridade deve estar explícito no projeto pedagógico, como uma das grandes metas a ser alcançada, estimulando-se o itinerário formativo verticalizado. Também a praxis profissional deve ser estimulada, de forma que o estudante vivencie a realidade profissional e realize um aprendizado teórico-prático que possibilite uma formação acadêmico-profissional integral.

Para a elaboração do projeto pedagógico de um curso de formação inicial deve-se sempre ter em mente suas peculiaridades. Muitas vezes a não exigência de níveis de escolaridade resulta em turmas com baixo nível de letramento ou heterogêneas que necessitam de uma metodologia especial para as atividades pedagógicas por parte do professor. O planejamento pedagógico, assim, é essencial para garantir o apoio necessário ao professor em suas atividades educativas, frente a um público diferenciado do das turmas consideradas "regulares" dos ensinos formais. O professor deve ser capaz de perceber a importância de uma mudança de paradigma frente a esses trabalhadores e/ou futuros trabalhadores, baseando-se em uma rica e inovadora troca de experiências e saberes nas relações professor-aluno.

Em casos de cursos de formação continuada, o projeto pedagógico deve buscar traduzir as experiências necessárias para a atualização profissional do público específico a que se destina, levando-se em consideração a possível heterogeneidade da turma em relação a





questões como idade, tempo desde a formação inicial (ou tempo distante da escola), conhecimento prévio, interesses profissionais, entre outros. Além disso, é importante apontar a necessidade de se abordarem questões acerca do mundo do trabalho e do cidadão na contemporaneidade, de forma que o trabalhador possa perceber as possíveis mudanças ocorridas desde sua formação inicial, possibilitando o desenvolvimento de uma postura crítica em seu fazer profissional e sua inserção na sociedade.

Os tópicos e a formatação mínima de um projeto pedagógico de curso de formação inicial e continuada estão apresentados no Anexo II.

## 2.2 Carga horária e duração do curso

Os cursos de formação inicial e continuada possuem flexibilidade quanto a sua duração, ao número de dias de aula por semana e ao horário de desenvolvimento das atividades. Quanto à carga horária, esta deve ser de, no mínimo, 160 horas para os cursos de formação inicial e 30 horas para os cursos de formação continuada.

O planejamento deve estar de acordo com a realidade e disponibilidade dos possíveis trabalhadores a serem atendidos pela oferta, de forma a possibilitar maior frequência e aproveitamento, reduzindo os riscos de evasão escolar.

## 2.3 Organização Curricular

O conceito do trabalhador cidadão deve permear a elaboração da matriz curricular dos cursos de formação inicial e continuada. Para que isso ocorra, a matriz deve ser constituída de, no mínimo, quatro eixos temáticos para os cursos de formação inicial:

a) Fundamentação - neste módulo devem ser abordados, no mínimo, conhecimentos básicos de língua portuguesa, matemática e inclusão digital, de forma a instituir, pela interdisciplinaridade, as fundamentações básicas do conhecimento. Aplicações práticas devem ser abordadas de forma a romper com possíveis barreiras psicológicas





de aprendizado. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.

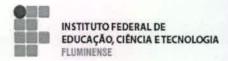
- b) Sociedade, cidadania e identidade neste módulo serão abordados aspectos gerais que possam desenvolver e estimular a cidadania crítica e participativa, bem como o desenvolvimento de autoestima e identidade cultural do trabalhador. A conjugação de conceitos e conhecimentos inter- relacionados com o módulo profissional pode e deve ser desenvolvida. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.
- c) Participação e Trabalho o mundo do trabalho atual é amplo em possibilidades de atuação, e o trabalhador deve estar preparado para perceber as mudanças e realidades diferenciadas instituídas no mundo do século XXI. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.
- d) Qualificação Profissional neste módulo os saberes necessários para a qualificação profissional serão abordados com maior ênfase, levando sempre em consideração as atualizações tecnológicas do conhecimento profissional e os saberes e vivências dos estudantes. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 60% da carga horária total do curso.

Os assuntos por eixo temático devem ser discriminados, juntamente com a carga horária de cada um deles.

Para os cursos de formação continuada, a matriz deve traduzir o projeto pedagógico elaborado, sendo aconselhável a inserção dos eixos temáticos "Sociedade, cidadania e identidade" e "Participação e Trabalho" em cursos com carga horária compatível com essa abordagem, sem prejuízo no conteúdo do eixo temático da "Qualificação Profissional".

# 2.4 Abertura de turma, inserção no sistema e controle de frequência

A oferta de curso de formação inicial e continuada pelo campus deve ser planejada de acordo com a demanda regional e avaliação dos aspectos que compõem o conceito de



territorialidade. A preocupação com o curso a ser ofertado deve ser uma constante, a fim de apresentar à sociedade trabalhadora as respostas às demandas regionais e locais. Além disso, o IFFluminense deve observar a disponibilidade de seu corpo docente e técnico para atender à implantação de cursos novos, mantendo a relação dos mesmos com a experiência acumulada da Instituição. Garantir a qualidade dos cursos ofertados representa definir instalações e equipamentos mínimos necessários e, principalmente, pessoal qualificado.

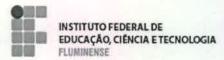
As Instituições Federais têm autonomia para definir a criação de cursos de formação inicial e continuada. Deve-se atentar, porém, que no caso do Pronatec Bolsa Formação, o Governo criou o Guia FIC Bolsa Formação, e os cursos a serem ofertados por meio desse Programa devem, necessariamente, constar no Guia, cumprindo o nível de escolaridade exigido e a carga horária mínima apresentada.

Com a definição do curso a ser ofertado e construído o projeto pedagógico, o curso deve ser apresentado à Diretoria de Extensão ou equivalente, que encaminhará ao Conselho de Campus para avaliação. Uma vez aprovado pelo Conselho do Campus, o(a) Diretor(a) Geral emitirá uma ordem de serviço autorizando o curso. O processo seletivo para os cursos de formação inicial e continuada deve ser realizado por Edital, com ampla divulgação e aberto à comunidade.

O curso deve ser lançado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), como formação inicial ou formação continuada, de acordo com suas características, devendo em seguida ser realizada a matrícula dos alunos no SISTEC. É importante destacar que os alunos matriculados no curso de formação inicial e continuada do IFFluminense integram a contabilização de matrículas pelo MEC para fins orçamentários.

Em casos de cursos de formação inicial e continuada ofertados pelos Programas Governamentais, o lançamento no SISTEC é diferenciado, devendo seguir as especificações dos respectivos Programas.

Após o lançamento no SISTEC, o curso deverá ser lançado no sistema acadêmico interno do IFFluminense, com atualização frequente das informações.



Na maior parte dos cursos de formação inicial e continuada, a avaliação do aproveitamento é o principal critério para finalização do curso com êxito. Em cursos de formação continuada há maior espaço para outros critérios de avaliação, que deverão estar apontados no projeto pedagógico. A frequência é um aspecto fundamental do curso, pois está intimamente associada ao desempenho escolar. Uma frequência mínima de 75% da carga horária do curso é exigida para fins de certificação, sendo fundamental, assim, que se estabeleça o controle da frequência dos alunos, e lançamento constante no sistema de acompanhamento educacional.

Ao término do curso, a turma deverá ser encerrada no SISTEC e no sistema acadêmico interno do IFFluminense, ficando o aluno aprovado com direito ao certificado de conclusão do curso, que deverá ser expedido pela Diretoria de Extensão ou equivalente, com assinatura do(a) Diretor(a) do campus. O certificado deverá ser lançado em livro próprio de registro e o aluno deverá assinar o comprovante de recebimento do certificado.

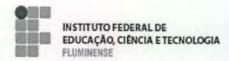
#### 2.5 Atividade dos servidores

Os servidores do IFFluminense envolvidos na oferta de curso de formação inicial e continuada têm sua carga horária contabilizada como atividade regular de trabalho, devendo estar em conformidade com os regulamentos pertinentes no âmbito da Instituição.

No caso de cursos de formação inicial e continuada ofertados por meio de Programas Governamentais ou oriundos de fundação de apoio, em que a atuação dos servidores seja remunerada por meio de Bolsas, tais servidores não têm esta atividade contabilizada em sua carga horária de atividade regular de trabalho na Instituição.

### 2.6 Acompanhamento de egressos

O acompanhamento de egressos é uma das dimensões da Extensão. No caso de cursos de formação inicial e continuada, o acompanhamento de egressos representa uma vital



Ministério da Educação INSTITUTO FEDERAL DE Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

importância, pois pode apontar com maior rapidez a realidade do mundo do trabalho para esse tipo específico de qualificação profissional.

# 3 REFERÊNCIAS

Seção 01, pag. 98.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: 1988.
Lei nº9.394 de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. Brasília/DF: 1996.
Lei nº11.741 de 16/07/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília/DF: 2008.
Lei nº11.892 de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.
Lei nº 12.863 de 24/09/2013.
CNE/CEB. Parecer CNE/CEB nº11/2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Publicado no Diário Oficial da União de 04/09/2012.



## ANEXO II

Referência mínima para elaboração de Projeto Pedagógico de curso de Formação Inicial e Continuada.

## 1- Elementos pré-textuais:

- I- Capa (nome do Instituto, título do documento, cidade, ano)
- II- Folha de rosto (relação dos dirigentes e dos responsáveis pela elaboração do projeto)
- III- Sumário (com os títulos e subtítulos)
- IV- Endereço do Campus
  - 2- Parte específica do projeto pedagógico dos cursos de formação inicial e continuada:

## I- IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PROPOSTO (Caracterização geral):

- Tipo de Formação (Inicial ou Continuada) a)
- b) Parceiros
- Denominação c)
- d) Eixo Tecnológico
- Características do curso de formação inicial e)
- f) Número de vagas
- Periodicidade de oferta g)
- Turno de funcionamento h)
- Carga horária total i)
- Tempo de duração j)
- Público alvo k)

#### II- JUSTIFICATIVA

- III- OBJETIVOS
- IV- REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO
- V- PERFIL PROFISSIONAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO
- VI- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
  - a) Matriz Curricular





b) Conteúdo Programático

VII- METODOLOGIA DE ENSINO

VIII- AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

IX- PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO (específico)

X- INFRAESTRUTURA FÍSICA (específico para a implementação do projeto)

XI- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

